

ANALGÉSICO ANTIMEDO

oloque cinco pessoas em volta de uma mesa para discutirem uma lei e haverá cinco opiniões diferentes sobre como aprimorá-la. O que é uma lei perfeita? Qual é a melhor lei? São respostas muito difíceis de serem dadas. EUA e Alemanha conseguem resultados muito satisfatórios em diversos setores da política púbica dispondo de sistemas jurídicos bastante diferentes. E isso é assim por uma razão que alguns países já descobriram há muito. Leis, por si sós, não fazem as coisas mudarem. A forma de aplicá-las muitas vezes é mais importante do que seu conteúdo.

É nesse sentido que o pacote de combate ao crime apresentado pelo Ministro da Justiça, Sérgio Moro, gera grande frustração.

O pacote adota uma crença muito clara. Aumentando penas e reduzindo as chances de defesa, o Brasil vai se ver livre da criminalidade e da violência urbana. Será? Parece que não. Vejamos por quê:

1 - O crime organizado no Brasil nasceu em muitos estados dentro dos presídios, graças ao caos prisional. O pacote aumentará exponencialmente a taxa de encarceramento no país, sem apreseptar qualquer pista de viabilidade econômica para isso. Sem investimento público nos estados, o resultado será a explosão da superpopulação carcerária, que já é inaceitável. Mais caos no sistema penitenciário, maior o fortalecimento das organizações criminosas que dominam os presídios.

FÁBIO TOFIC SIMANTOB

Advogado e presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD)

2 - O pacote não propõe medidas de natureza estrutural de desburocratização e agilização dos processos judiciais, como forma de imprimir maior efetividade ao processo penal. Vai pelo caminho mais fácil: prisão sem julgamento. A demora na prestação jurisdicional, que é o que realmente incomoda o cidadão, vai continuar, ou piorar.

3 - Nenhuma palavra sobre como diminuir o encarceramento por crimes sem violência, lembrando que somos a terceira maior população carcerária do mundo, e o Brasil está em diversos relatórios internacionais por não observar regras básicas de vida digna no cárcer. Chama a atenção que nada tenha sido dito sobre a atual política de drogas, que está no epicentro da violência urbana, e é responsável por prendermos jovens primários, pegos com pequenas quantidades de narcóticos, para entregá-los de bandeja ao crime organizado que domina os presídios. Nada sobre isso.

4 - A proposta de acordo penal, como todo negócio, precisa ser boa para os dois, para o Estado e para o réu. O primeiro economiza com o custo do processo, e o segundo recebe pena mais bran-

da. O pacote, porém, pensa só no Estado, não criando nenhum atrativo para que o acusado decida aderir ao acordo. Os únicos pontos em que prevê pena diversa da prisão são os casos em que a prisão já não é cabível na lei atual.

5 - O pacote procura atacar o procedimento do júri, reduzindo etapas e antecipando a punição. Só esquece que o processo serve para julgar quem já está sentado no banco dos réus respondendo pelo crime. O principal problema, no entanto, que é o baixíssimo índice de homicídios desvendados no país, continuará sem solução, já que o pacote não contém nenhuma palavra sobre novas técnicas de investigação ou aparelhamento das polícias que indiquem algo de moderno ou inovador nessa área. De modo geral, o pacote traz pouco avanço na qualidade da prova criminal. Continuaremos a ter uma investigação típica do século XIX, focada em testemunhos e reconhecimentos pessoais, meios de prova já abandonados em muitos países por causa de sua comprovada falibilidade.

6 - Valeria aqui consultar as lições de Beccaria, de que a certeza da punição é mais eficaz do que o tamanho das penas.

7 - O curioso é a desconfiança que o governo demonstra em relação ao júri, quando é a vez de os agentes do Estado sentarem no banco dos réus. Por que criar uma legítima defesa tão específica para policiais, em situações que o júri hoje já pode

absolver? Ou bem o governo não confia no senso de justiça dos jurados, o que é contraditório com a proposta que prevê prisão imediata para quem é condenado pelo tribunal popular, ou bem se está querendo tratamento diferenciado para agentes do Estado. Nesse caso, a lógica está invertida. Agentes de segurança são muito mais capacitados para enfrentar situações de perigo do que o cidadão comum. A tolerância da lei com seus excessos deve, portanto, ser menor, e não maior.

Para quem realmente esperava algo inovador, sobretudo na área da segurança pública, ficou desapontado, pois o pacote não conseguiu se desvencilhar daquele velho clichê, que soa como música para a população mais desavisada, de que, aumentando penas e dificultando o trabalho da defesa criminal dos acusados, o problema da criminalidade será resolvido. Nenhum trabalho sério em criminologia diria que alguém vai deixar de praticar crime porque ficou sabendo que a pena prevista para o delito aumentou ou que o processo ficou mais difícil para a defesa.

O mais provável é que a criminalidade não dará mostras de retroceder, é capaz até de aumentar, e a chance de um inocente ser condenado será maior, porque não há mágica. Diminuindo as chances de defesa, o inocente acusado injustamente também será prejudicado. Continuaremos a ser um país violento, e consideravelmente mais injusto.